

Bruxelas, 24 de novembro de 2025
(OR. en)

15228/25

TRANS 533
COWEB 143
ELARG 140

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2026

DECISÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à posição a tomar em nome da União Europeia
no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes
no que diz respeito à adoção do orçamento
da Comunidade dos Transportes para 2026**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 91.º e o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes¹ («TCT») foi aprovado em nome da União mediante a Decisão (UE) 2019/392 do Conselho² e entrou em vigor a 1 de maio de 2019.
- (2) Nos termos do artigo 35.º do TCT, cabe ao Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes (o «Comité Diretor») adotar o orçamento da Comunidade dos Transportes numa base anual. O artigo 35.º do TCT também confere poderes ao Comité Diretor para adotar decisões estabelecendo o procedimento a seguir para a execução do orçamento.
- (3) O Comité Diretor deverá adotar uma decisão relativa ao orçamento da Comunidade dos Transportes para 2026 aquando da sua última reunião em 2025.
- (4) O orçamento proposto para a Comunidade dos Transportes para 2026 é necessário para o regular funcionamento do Secretariado Permanente e dos órgãos da Comunidade dos Transportes. Cobre as despesas com recursos humanos, deslocações, equipamentos e programas informáticos, bem como gastos operacionais como estudos, reforço de capacidades, assistência técnica e organização de conferências e reuniões.

¹ JO L 278 de 27.10.2017, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2017/1937/oj.

² Decisão (UE) 2019/392 do Conselho, de 4 de março de 2019, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes (JO L 71 de 13.3.2019, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2019/392/oj>).

- (5) É conveniente definir a posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Diretor no que diz respeito à adoção do orçamento orçamento da Comunidade dos Transportes para 2026, uma vez que essa decisão será vinculativa para a União por força do artigo 25.º, n.º 1, do TCT.
- (6) A posição da União no Comité Diretor deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão que acompanha a presente decisão,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes (o «Comité Diretor») no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2026 basear-se-á no projeto de decisão do Comité Diretor que acompanha a presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
